



PROJETO DE LEI Nº 557/2018

Obriga restaurantes, bares, lanchonetes e similares a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável, reciclável e/ou reutilizável, individual e hermeticamente embalados com material semelhante, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes e similares obrigados a usarem e fornecerem, aos seus clientes e consumidores, canudos de material biodegradável, reciclável e/ou reutilizável, individual e hermeticamente embalados com material semelhante.

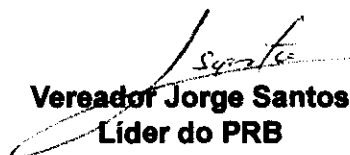
Art. 2º - A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

- I - advertência escrita;
- II - multa, por autuação;
- III - multa em dobro, por autuação, para o caso de reincidência;
- IV - cassação do alvará de funcionamento

Art. 3º O executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.


Vereador Jorge Santos
Líder do PRB

**JUSTIFICATIVA**

O meio ambiente pede socorro!

O polipropileno e o poliestireno, materiais dos quais geralmente são feitos os canudos, não são biodegradáveis, e quando descartados, tendem a ficar no ambiente, desintegrando em pedaços menores. Como é muito pequeno e leve, assim como tampas de garrafa, por exemplo, frequentemente são ignorados nos processos de reciclagem, e, não obstante ter uma vida útil estimada em apenas 4 minutos, levam aproximadamente 400 anos para se decompor na natureza.

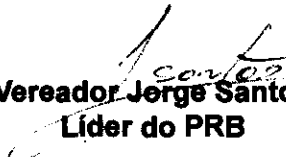
Países de primeira grandeza estão adotando medidas ostensivas para coibir o uso de canudos de plástico e, conseqüentemente, estimular a busca por alternativas sustentáveis e eficientes.

Belo Horizonte, uma capital de vanguarda, que diuturnamente busca oferecer, ao munícipe, melhores condições de convivência em coletividade não deve se furtar à sua vocação de proteger o meio ambiente, através de políticas públicas justas e eficazes, bem como de garantir o conforto aos consumidores que fazem uso dos canudos.

Diante deste cenário, a presente proposição se apresenta como uma solução que atenderá imediatamente aos anseios do meio ambiente, promovendo uma redução drástica no consumo de canudos de plástico e, via de consequência, estimulando a criação de alternativas biodegradáveis como as diversas que já despontam no mercado nacional e internacional.

Peço o apoio de V.Exas., para que consigamos novamente encaminhar pela aprovação deste importante projeto de lei que enfrenta, de maneira combativa, interesses econômicos que prevalecem em detrimento da natureza. É nosso dever, enquanto representantes dos cidadãos belorizontinos garantir condições salútares para desfrutarmos todos do meio ambiente no porvir.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.


Vereador Jorge Santos
Lider do PRB